

LEI N° 21/2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.118.627,94 (Quatro Milhões, Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, no orçamento vigente, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação da ordem de **R\$ 4.118.627,94 (Quatro Milhões, Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 30 de dezembro de 2012.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ANA CRISTINA RODRIGUES LEME
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.